



ESTADO DA BAHIA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI N. 906/2009

Publicado no atrió da Prefeitura
Municipal de Canavieiras de acordo
com art. 89 da lei orgânica Municipal
Em _____
Resp. pela Publicação

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 3.910.000,00, AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte,

LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mais
Créditos Suplementares no valor de R\$ 3.910.000,00 (três milhões novecentos e
dez mil reais), na forma e detalhamento constantes dos Projetos/Atividades e
Unidades Orçamentárias indicadas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – Os recursos provenientes de anulações totais ou
parciais de dotações orçamentárias estatuídas em caput deste artigo, correrão por
conta dos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicadas no Anexo II, que
faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O limite de crédito suplementar a ser utilizado obedecerá ao
disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, no artigo 43 e seus
parágrafos 1º *usque* 3º.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, 28 de outubro de 2009.


ZAIRO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL